



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N° 003/2023

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO DE GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

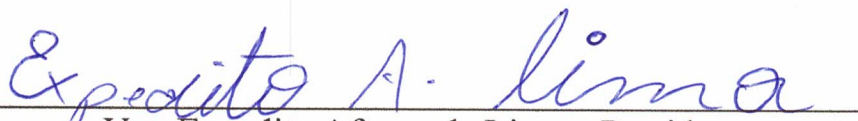
A Câmara Municipal de Gonçalves M.G. decreta:

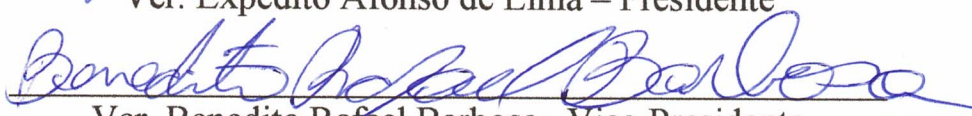
Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo da ativa, comissionados, atualizando-se os vencimentos pelo índice de 7,79% (sete, setenta e nove por cento) sobre os vencimentos básicos atuais nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal.

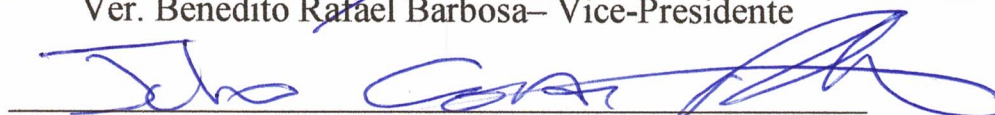
Art. 2º - Fica concedida a revisão geral anual nos subsídios dos Agentes Políticos, atualizando-se os pelo índice de 5,46% (cinco, quarenta e seis por cento) nos termos da Lei nº 1.168 de 19 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.


Ver. Expedito Afonso de Lima – Presidente


Ver. Benedito Rafael Barbosa – Vice-Presidente


Ver. Júlio Cezar Ribeiro - Secretário